



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 386/70 do dia 25 de agosto de 1.970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.170,00 (Hum mil e cento e setenta / cruzeiros) para pagamento de Licença-Prêmio a funcionário Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do / presente projeto de lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 25 de agosto de 1.970

Benedicto Monteiro do Prado.

BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretária desta Prefeitura, aos vinte / e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.

Oswaldo de Paula Souza

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)